

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Inhambupe, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada em 26 de outubro de 2021, que votou pela APROVAÇÃO da prestação de contas anual da Prefeitura de Inhambupe, relativa ao exercício financeiro de 2019,

Considerando ainda, o que dispõem o Art. 31, § 2º da Constituição Federal e o Art. 21-B § 3º alínea *a*, combinado com o Art. 11 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE aprova:

• ART. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Inhambupe, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do gestor Fortunato Silva Costa.

ART. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal providenciará a publicação deste Decreto no local de costume e enviará cópia do mesmo e da Ata de julgamento ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Gestor.

ART. 3º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.


JEOVAN VIEIRA DA SILVA
Presidente

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br